



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

010/2026

Protocolo: 2196/2026

Objeto: Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2196 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

29 de janeiro de 2026.

anderleia diana cardoso das neves
Protocolista

500.06v rptProcessoProtocolo

anderleia diana cardoso das neves 29/01/2026 01:53:20

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2196 / 2026

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)**Contato:** Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 -
cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

29 de janeiro de 2026.

Centro de Referência de Assistência Social
Requerente

500.06v rptProcessoProtocolo

anderleia diana cardoso das neves 29/01/2026 01:53:20



Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	007/2026
Data:	28/01/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, nos termos da tabela abaixo.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil Conteúdo programático: A. Vivência de acolhida, check-in e acordos • Breve introdução a Política de Assistência Social • Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS • Proteção Social Básica e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV B. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos • Objetivos • Atribuições da equipe • Eixos Estruturantes • Percurso • Público Prioritário C. Ampliando o olhar para o trabalho com os sujeitos e suas famílias na Política de Assistência Social • Um olhar para diferentes histórias – estudos de caso D. Ciclos de vida • As diferentes fases de desenvolvimento humano (infância, adolescência, vida adulta, envelhecimento)	UN	02	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00



• As especificidades do serviço em cada faixa etária E. O trabalho com grupos no SCFV • O que são grupos? • Teorias para compreender a formação e execução de grupos • Estrutura de encontros grupais • A organização dos grupos no SCFV • Adesão e participação F. Ferramentas e metodologias e a sua aplicabilidade no SCFV • Metodologias para a compreensão do território e planejamento das ações. • Gamificação • Comunicação assertiva e o desenvolvimento de habilidades sociais • Comunicação Não-violenta • Práticas restaurativas como alternativa para mediação de conflitos, fortalecimento das relações e construção de pactos de convivência • Vivência de fechamento das atividades					
---	--	--	--	--	--

- 1.3.** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 1.4.** A execução do objeto terá data definida e execução única.
- 1.5.** O serviço não é enquadrado como continuado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A assistência social é uma política pública essencial, organizada de forma descentralizada e participativa por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Sua efetividade depende diretamente da qualificação profissional dos trabalhadores, dada a complexidade das normativas, fluxos, protocolos, instrumentos de gestão e intervenções sociais.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconhece que a formação continuada é elemento central da gestão do trabalho no SUAS, estabelecendo a capacitação permanente como diretriz obrigatória, visando fortalecer a rede socioassistencial e padronizar práticas qualificadas em todo o território nacional, principalmente em virtude das equipes dos serviços socioassistenciais exercerem funções complexas, que exigem conhecimento técnico aprofundado sobre proteção social básica, proteção especial, vigilância socioassistencial, gestão financeira, orçamentária e controle social.

O SUAS passa por frequentes alterações de normativas e diretrizes operacionais, exigindo capacitação contínua para garantir execução técnica adequada e alinhada às políticas nacionais.



Atualmente, o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), possui 02 (dois) educadores sociais responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, ambos servidores efetivos do município, que ingressaram no serviço do SUAS no segundo semestre de 2025.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, realizado complementarmente ao trabalho social desenvolvido com famílias do PAIF e PAEFI. Diferente de um curso ou de uma escola, o SCFV organiza-se em torno de grupos, garantindo que as pessoas criem laços, aprendam a conviver e desenvolvam o sentimento de pertença social. Ele é um serviço que utiliza atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como ferramenta para atingir objetivos sociais, destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

Como os educadores sociais passam muito tempo com os usuários, eles conseguem detectar sinais que muitas vezes não aparecem em um atendimento de gabinete, como sinais de abuso, negligência ou sofrimento mental, permitindo uma intervenção rápida da equipe técnica.

A capacitação dos profissionais que atuam no SCFV é um pilar fundamental do SUAS, pois este serviço trabalha diretamente com a prevenção de riscos e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Promover a qualificação deste profissional assegura que ele tenha o conhecimento teórico e metodológico para planejar intervenções eficazes, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a população para superar fragilidades sociais.

Considerando as legislações que estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores do SUAS, mostra-se necessária a inscrição dos 02 (dois) educadores sociais, lotados na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do município de Piên, com intuito de capacitar e qualificar o trabalho desenvolvido por estes profissionais.

A capacitação de servidores e colaboradores configura-se como um investimento de baixo custo e alto impacto. Profissionais bem-preparados otimizam o uso de recursos, reduzem o retrabalho e aumentam a resolutividade das intervenções sociais, garantindo que o município atenda às metas pactuadas e aos índices de qualidade do IDCRAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente que a realização desta capacitação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil deste município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3513 – Fonte de Recurso 934



Recursos () Próprios (x) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Repasse Federal – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Hotel Bistrô Centro Cívico, localizado na Rua Deputado Mario de Barros, 1158. Centro Cívico – Curitiba/PR.

Horários:

1º dia das 08:00 às 17:00 horas

2º dia das 08:00 às 13:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Letícia Inez Schroth Gabardo

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Responsável pela elaboração

Anderleia Diana Cardoso das Neves

Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Decreto nº 143/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A assistência social é uma política pública essencial, organizada de forma descentralizada e participativa por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Sua efetividade depende diretamente da qualificação profissional dos trabalhadores, dada a complexidade das normativas, fluxos, protocolos, instrumentos de gestão e intervenções sociais.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconhece que a formação continuada é elemento central da gestão do trabalho no SUAS, estabelecendo a capacitação permanente como diretriz obrigatória, visando fortalecer a rede socioassistencial e padronizar práticas qualificadas em todo o território nacional, principalmente em virtude das equipes dos serviços socioassistenciais exercerem funções complexas, que exigem conhecimento técnico aprofundado sobre proteção social básica, proteção especial, vigilância socioassistencial, gestão financeira, orçamentária e controle social.

O SUAS passa por frequentes alterações de normativas e diretrizes operacionais, exigindo capacitação contínua para garantir execução técnica adequada e alinhada às políticas nacionais.

Atualmente, o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), possui 02 (dois) educadores sociais responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, ambos servidores efetivos do município, que ingressaram no serviço do SUAS no segundo semestre de 2025.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, realizado complementarmente ao trabalho social desenvolvido com famílias do PAIF e PAEFI. Diferente de um curso ou de uma escola, o SCFV organiza-se em torno de grupos, garantindo que as pessoas criem laços, aprendam a conviver e desenvolvam o sentimento de pertença social. Ele é um serviço que utiliza atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como ferramenta para atingir objetivos sociais, destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

Como os educadores sociais passam muito tempo com os usuários, eles conseguem detectar sinais que muitas vezes não aparecem em um atendimento de gabinete, como sinais de abuso, negligência ou sofrimento mental, permitindo uma intervenção rápida da equipe técnica.

A capacitação dos profissionais que atuam no SCFV é um pilar fundamental do SUAS, pois este serviço trabalha diretamente com a prevenção de riscos e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Promover a qualificação deste profissional assegura que ele tenha o conhecimento teórico e metodológico para planejar intervenções eficazes, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a população para superar fragilidades sociais.

Considerando as legislações que estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores do SUAS, mostra-se necessária a inscrição dos 02 (dois) educadores sociais, lotados na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do



município de Piên, com intuito de capacitar e qualificar o trabalho desenvolvido por estes profissionais.

A capacitação de servidores e colaboradores configura-se como um investimento de baixo custo e alto impacto. Profissionais bem-preparados otimizam o uso de recursos, reduzem o retrabalho e aumentam a resolutividade das intervenções sociais, garantindo que o município atenda às metas pactuadas e aos índices de qualidade do IDCRAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente que a realização desta capacitação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil deste município.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se o número de profissionais da equipe de referência do SUAS, para os quais a temática da capacitação esta diretamente relacionada, considerando as atribuições técnicas que possuem. Atualmente a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil tem 2 (dois) educadores sociais.

- David Gabriel Tschoke – Matrícula 4766306
- Izaira do Carmo Deunio – Matrícula 10951

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A capacitação dos servidores do SUAS é uma responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios. Cada ente federado realiza esta atividade com base em demandas identificadas dentro de suas áreas de atuação.

Considerando que não há previsão de capacitação, voltada a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, promovida pela União nem pelo estado do Paraná, para o primeiro semestre de 2026, cabe ao município de Piên a realização desta capacitação.

Visto que o município de Piên não dispõe de servidor qualificado para realizar a capacitação técnica dos novos educadores sociais, a única alternativa para suprir a demanda atual da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil é através da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de capacitação de profissionais que trabalham no SUAS.

Em virtude das especificidades do objeto a ser contratado, o fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação do objeto pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso de capacitação que se pretende contratar, foi organizado por empresa especializada, Horus Desenvolvimento Profissional LTDA com CNPJ: 59.048.127/0001-23, a empresa realiza cursos e consultorias em todo território nacional.

Destaca-se que a secretaria realizou através de seu corpo técnico, a avaliação prévia dos temas a serem trabalhados e concluiu que o curso selecionado atende plena e satisfatoriamente a demanda proposta.

O curso de capacitação terá as seguintes características:

- Realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026. na modalidade presencial;
- O local para realização do curso será no Hotel Bistrô Centro Cívico, localizado na Rua Deputado Mario de Barros, número 1158, no bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba.
- Carga horária de 13 (treze) horas, apresentando as seguintes temas

A. Vivência de acolhida, check-in e acordos

- Breve introdução a Política de Assistência Social
- Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
- Proteção Social Básica e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

B. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Objetivos
- Atribuições da equipe
- Eixos Estruturantes
- Percurso
- Público Prioritário

C. Ampliando o olhar para o trabalho com os sujeitos e suas famílias na Política de Assistência Social

- Um olhar para diferentes histórias – estudos de caso

D. Ciclos de vida

- As diferentes fases de desenvolvimento humano (infância, adolescência, vida adulta, envelhecimento)
- As especificidades do serviço em cada faixa etária

E. O trabalho com grupos no SCFV

- O que são grupos?
- Teorias para compreender a formação e execução de grupos
- Estrutura de encontros grupais
- A organização dos grupos no SCFV
- Adesão e participação



F. Ferramentas e metodologias e a sua aplicabilidade no SCFV

- Metodologias para a compreensão do território e planejamento das ações.
- Gamificação
- Comunicação assertiva e o desenvolvimento de habilidades sociais
- Comunicação Não-violenta
- Práticas restaurativas como alternativa para mediação de conflitos, fortalecimento das relações e construção de pactos de convivência
- Vivência de fechamento das atividades
- Estão inclusos no valor da inscrição do curso:
 - Inscrição com acesso aos dois dias de Capacitação Presencial: 24 e 25 de fevereiro
 - Coffee Break no dia 24 de fevereiro de 2026 - Vespertino;
 - Material do evento (caderno de anotações, caneta e crachá de identificação);
 - Acesso ao Material digital após a Capacitação;
 - Certificado de participação, válido em todo território nacional;
 - Acesso ao Grupo exclusivo do Whatsapp com a docente
- Não está incluso no valor da contratação despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos inscritos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para determinar o valor da contratação, considerou-se a necessidade de inscrever 2 (dois) membro da equipe de referência do SUAS no curso, sendo o valor de cada inscrição R\$ 1.237,00, conforme proposta enviada pela empresa organizadora do curso, anexa ao termo de referência. O valor total estimado da contratação será de R\$ 2.474,00

Prestador de serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Horus Desenvolvimento Profissional LTDA, com CNPJ: 59.048.127/0001-23	Serviço	2	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nesta ação, o parcelamento não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza da despesa a ser executada.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo aprimorar os processos e a qualidade do trabalho da equipe de referência em assistência social do município, promovendo o nivelamento conceitual e legal dos trabalhadores, através de uma capacitação, segundo os preceitos da Política Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (PNC/SUAS), buscando o cumprimento das funções institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas,

enquanto serviço público, com ênfase na melhoria dos serviços prestados por este órgão, através da capacitação e qualificação permanente da equipe técnica.

O objetivo específico desta capacitação é qualificar o trabalho desenvolvido pelos educadores sociais do CRAS, visto que a qualificação do educador social se torna um pilar essencial para garantir o sucesso de suas intervenções e a melhoria das condições de vida das comunidades e famílias que atendem.

9 - PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para execução do objeto.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores de sua atividade.

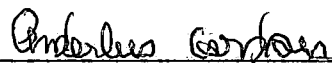
12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da contratação no plano anual de contratações

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Piên, 23 de janeiro de 2026.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039



Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Decreto nº 143/2025



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

12

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
- 4. Justificativa**
- 5. Fonte orçamentaria**
- 6. Exigências de Habilitação**
- 7. Local e Período de execução**
- 8. Modelo de Execução do Objeto**
- 9. Modelo de Gestão do Contrato**
- 10. Obrigações da contratada**
- 11. Obrigações da Contratante**
- 12. Legislação Aplicada**
- 13. Vigência do Contrato**
- 14. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, nos termos da tabela abaixo.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOE TOTAL
01	Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil Conteúdo programático: A. Vivência de acolhida, check-in e acordos • Breve introdução a Política de Assistência Social • Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS • Proteção Social Básica e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV B. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos • Objetivos • Atribuições da equipe • Eixos Estruturantes • Percurso • Público Prioritário C. Ampliando o olhar para o trabalho com os sujeitos e suas famílias na Política de Assistência Social • Um olhar para diferentes histórias – estudos de caso D. Ciclos de vida • As diferentes fases de desenvolvimento humano (infância, adolescência, vida adulta, envelhecimento) • As especificidades do serviço em cada faixa etária E. O trabalho com grupos no SCFV • O que são grupos?	UN	02	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00



• Teorias para compreender a formação e execução de grupos • Estrutura de encontros grupais • A organização dos grupos no SCFV • Adesão e participação F. Ferramentas e metodologias e a sua aplicabilidade no SCFV • Metodologias para a compreensão do território e planejamento das ações. • Gamificação • Comunicação assertiva e o desenvolvimento de habilidades sociais • Comunicação Não-violenta • Práticas restaurativas como alternativa para mediação de conflitos, fortalecimento das relações e construção de pactos de convivência • Vivência de fechamento das atividades				
---	--	--	--	--

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

1.4. A execução do objeto terá data definida e execução única.

1.5. O serviço não é enquadrado como continuado.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.474,00 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), custos apostos conforme proposta em anexo.

2.2. O custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Considerando a Lei 14.133/2021, Art. 74:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



4. JUSTIFICATIVA

4.1 A assistência social é uma política pública essencial, organizada de forma descentralizada e participativa por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Sua efetividade depende diretamente da qualificação profissional dos trabalhadores, dada a complexidade das normativas, fluxos, protocolos, instrumentos de gestão e intervenções sociais.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconhece que a formação continuada é elemento central da gestão do trabalho no SUAS, estabelecendo a capacitação permanente como diretriz obrigatória, visando fortalecer a rede socioassistencial e padronizar práticas qualificadas em todo o território nacional, principalmente em virtude das equipes dos serviços socioassistenciais exercem funções complexas, que exigem conhecimento técnico aprofundado sobre proteção social básica, proteção especial, vigilância socioassistencial, gestão financeira, orçamentária e controle social.

O SUAS passa por frequentes alterações de normativas e diretrizes operacionais, exigindo capacitação contínua para garantir execução técnica adequada e alinhada às políticas nacionais.

Atualmente, o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), possui 02 (dois) educadores sociais responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, ambos servidores efetivos do município, que ingressaram no serviço do SUAS no segundo semestre de 2025.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, realizado complementarmente ao trabalho social desenvolvido com famílias do PAIF e PAEFI. Diferente de um curso ou de uma escola, o SCFV organiza-se em torno de grupos, garantindo que as pessoas criem laços, aprendam a conviver e desenvolvam o sentimento de pertença social. Ele é um serviço que utiliza atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como ferramenta para atingir objetivos sociais, destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.

Como os educadores sociais passam muito tempo com os usuários, eles conseguem detectar sinais que muitas vezes não aparecem em um atendimento de gabinete, como sinais de abuso, negligência ou sofrimento mental, permitindo uma intervenção rápida da equipe técnica.

A capacitação dos profissionais que atuam no SCFV é um pilar fundamental do SUAS, pois este serviço trabalha diretamente com a prevenção de riscos e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Promover a qualificação deste



profissional assegura que ele tenha o conhecimento teórico e metodológico para planejar intervenções eficazes, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a população para superar fragilidades sociais.

Considerando as legislações que estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores do SUAS, mostra-se necessária a inscrição dos 02 (dois) educadores sociais, lotados na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do município de Piên, com intuito de capacitar e qualificar o trabalho desenvolvido por estes profissionais.

A capacitação de servidores e colaboradores configura-se como um investimento de baixo custo e alto impacto. Profissionais bem-preparados otimizam o uso de recursos, reduzem o retrabalho e aumentam a resolutividade das intervenções sociais, garantindo que o município atenda às metas pactuadas e aos índices de qualidade do IDCRAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente que a realização desta capacitação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil deste município.

5. FONTE ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3513 – Fonte de Recurso 934

6. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e possuir experiência na execução dos serviços similares, possuir reputação ético-profissional, regularidade fiscal, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública.

6.2. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marcas ou modelos;

6.3. Não há necessidade de emissão de carta de solidariedade;

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



6.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. LOCAL: Hotel Bistrô Centro Cívico, localizado na Rua Deputado Mario de Barros, 1158. Centro Cívico – Curitiba/PR.

7.2. PRAZO: Data pré-definida para realização/execução do objeto: 24 e 25 de fevereiro de 2026.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte previsão:

8.1.1. Data prevista para execução do objeto: 24 e 25 de fevereiro 2026.

8.1.2. Etapas e cronograma de execução dos trabalhos conforme proposta em anexo.

8.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.2.1. A escolha da capacitação foi realizada com base na especificidade do conteúdo a ser abordado;

8.3.2. O quantitativo baseado no número de profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para os quais os temas trabalhados no evento apresentam significativa relevância.

8.3. A metodologia proposta:

8.3.1. Para a realização desta capacitação será realizada através de aulas online, utilizando de material áudio visual que possibilitem o ensino aprendizagem.

8.3.2. O treinamento prevê orientações práticas e envio de material via e-mail, bem como suporte para dúvidas.

8.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto terá data definida e execução única, não sendo necessário formalizar contrato, apenas a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto para o qual foi contratado de acordo com o estipulado em proposta enviada ao município e que se encontra anexa ao termo de referência;

10.1.2. Comparecer com pontualidade nos horários estabelecidos para a realização do curso de capacitação.

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo contratado;

11.1.3. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados ou outras irregularidades constatadas durante a execução do objeto;

11.1.4. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e preços pactuados.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO



Rio do Sul/SC 27 de Janeiro 2026

ORÇAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Conforme solicitado, a empresa Horus Desenvolvimento Profissional LTDA, com CNPJ: 59.048.127/0001-23, registro de marca Horus Desenvolvimento Profissional, situada na cidade de Rio do Sul, SC, Rua Herculano Nunes Teixeira, 105 – Anexo: Casa do Empreendedor – Budag - Rio Do Sul/SC Cep 89.165-478, apresenta a seguir orçamento para participação na **Capacitação Continuada - SCFV** que será realizada na cidade de CURITIBA -PR nos dias **24 e 25 de Fevereiro** com a carga horária de 13 horas.

A HORUS Desenvolvimento Profissional nasce com o compromisso de fortalecer e valorizar a atuação de profissionais que atuam na Gestão Pública e em Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio de Capacitações, Congressos e Seminários Especializados.

A empresa é fruto da iniciativa dos sócios Thiago Augusto Mercado e Ana Cristina Kretzer de Oliveira, que unem experiência, sensibilidade e visão estratégica para dar continuidade ao trabalho iniciado em 2019 como sócios do **Cairo Instituto – referência nacional em capacitação na área da Assistência Social e Políticas Públicas.**

Mais do que eventos e formações, a HORUS oferece experiências transformadoras de aprendizagem, com conteúdos atualizados, práticas aplicáveis à realidade dos territórios e um compromisso genuíno com o desenvolvimento profissional e humano de cada participante.

Local: Bristol Centro Cívico Hotel

Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1158 | Centro Cívico | Curitiba | PR | 80.530-280 | 41 3250 1500

Objetivos: Qualificar profissionais que atuam na política de assistência social, em especial no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV trazendo relações entre a teoria e a prática do serviço. Conhecer metodologias vivenciais e ferramentas que contribuem para a compreensão do território, planejamento de atividades, construção de acordos e pactos de convivência, mediação de conflitos e o fortalecimento dos vínculos. Promover reflexões acerca da organização dos grupos no SCFV, bem como a adesão, participação e permanência dos usuários no serviço.

Público alvo: Profissionais que atuam na Política Pública de Assistência Social, em especial da proteção social básica. Gestores, coordenadores, técnicos de referência, orientadores sociais, educadores sociais e facilitadores de oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



HØRUS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Cronograma:

Primeiro dia | 24/02/2026

07h30 - Credenciamento e Recepção

08h00 às 12h00 - Conteúdo Programático

12h00 às 13h00 - Intervalo

13h00 às 17h00 - Conteúdo Programático

17h00 - Finalização das atividades do dia

Coffee break - 20 minutos no período vespertino

Segundo dia | 25/02/2026

08h00 às 13h00 - Conteúdo Programático

13h00 - Finalização da Capacitação

Conteúdo Programático:

Carga horária: 13h

1. Vivência de acolhida, check-in e acordos

- Breve introdução a Política de Assistência Social
- Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
- Proteção Social Básica e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Objetivos
- Atribuições da equipe
- Eixos Estruturantes
- Percursos
- Público Prioritário

3. Ampliando o olhar para o trabalho com os sujeitos e suas famílias na Política de Assistência Social

- Um olhar para diferentes histórias – estudos de caso

4. Ciclos de vida

- As diferentes fases de desenvolvimento humano (infância, adolescência, vida adulta, envelhecimento)
- As especificidades do serviço em cada faixa etária

5. O trabalho com grupos no SCFV

- O que são grupos?
- Teorias para compreender a formação e execução de grupos
- Estrutura de encontros grupais
- A organização dos grupos no SCFV
- Adesão e participação

6. Ferramentas e metodologias e a sua aplicabilidade no SCFV

- Metodologias para a compreensão do território e planejamento das ações.
- Gamificação
- Comunicação assertiva e o desenvolvimento de habilidades sociais
- Comunicação Não-violenta
- Práticas restaurativas como alternativa para mediação de conflitos, fortalecimento das relações e construção de pactos de convivência
- Vivência de fechamento das atividades

OBS: o Conteúdo Programático não necessariamente será apresentado nesta ordem. É proibida a reprodução total ou parcial deste conteúdo programático, desenvolvido com exclusividade pelo docente, sob as penas da lei nº 9610/98

Docente: Daiani Sangaletti Psicóloga CRP12/12455, Graduada em Psicologia pela UNESC (2013), Educadora Parental em Disciplina Positiva - PDA Brasil (2022), Psicoterapeuta Corporal com formação em Psicoterapia Corporal pelo Instituto Hólon (2014). Pós-graduada em Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Pós-graduada em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional com Educação Especial e Inclusiva pela Faculdade CENSUPEG (2020). Pós-graduada em Transtorno do Espectro Autista pela Rhema Educação (2021). Ministrante de cursos, palestras e formações nas políticas de assistência social e educação. Trabalhou na área da educação no município de Criciúma/SC (2017-2020), em uma instituição filantrópica atuando interdisciplinarmente em atividades de ingresso, atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias. Trabalhou na política de Assistência Social básica na coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na cidade de Urussanga/SC (2014- 2016), como orientadora social do SCFV na ONG Cidadania em Ação (2014) e como facilitadora de oficinas para o Projovem Adolescente em Criciúma/SC (2012-2013). Possui experiência também na proteção social de média e alta complexidade como coordenadora do Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) em Urussanga (2014) e psicóloga do Programa Apadrinhamento Afetivo em uma casa de acolhimento da cidade de Criciúma/SC (2018-2019).

Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/6931166329313702..>



HORUS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Inscrição inclui:

- Inscrição com acesso aos dois dias de Capacitação Presencial: 24 e 25 de fevereiro
- Coffee Break no dia 24 de fevereiro de 2026 - Vespertino;
- Material do evento (caderno de anotações, caneta e crachá de identificação);
- Acesso ao Material digital após a Capacitação;
- Certificado de participação, válido em todo território nacional;
- Acesso ao Grupo exclusivo do Whatsapp com a docente

Valor e Formas de pagamento:

VALOR INTEGRAL DA INSCRIÇÃO:

Prazo para pagamento e/ou entrega de empenho até 18 de fevereiro de 2026

R\$ 1.777,00 - Por pessoa

R\$ 1.397,00 - A partir de 2 inscritos

RECEBA ATÉ 25% DE DESCONTO COM O PAGAMENTO ANTECIPADO DE SUA INSCRIÇÃO!

Prazo para pagamento e/ou entrega de empenho até 20 de janeiro de 2026

R\$ 1357,00 - Por pessoa

R\$ 1237,00 - A partir de 2 inscritos

VALOR ESPECIAL PARA CIDADE DE PIEN-SC

R\$ 1.237,00 por pessoa

TOTAL R\$ 2.474.00 para 2 inscrições

HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NÃO SE RESPONSABILIZA PELA HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES

Formas de pagamento:

- Transferência ou depósito bancário - Válido para empenho;
- Boleto (adicional de R\$ 6,00 de taxa bancária);
- PIX (CNPJ: 59.048.127/0001-23);
- Cartão de crédito (em até 3x sem juros).

Aceitamos empenho:

EM CASO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE EMPENHO APÓS O CURSO FAVOR INFORMAR NAS OBSERVAÇÕES NO FINAL DO FORMULÁRIO A DATA PREVISTA DE LIQUIDAÇÃO.



HØRUS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

24



Thiago Augusto Mercado

Administrador Hórus - Desenvolvimento Profissional
trador Hórus - Desenvolvimento Profissional

HØRUS
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

25

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.048.127/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERCULANO NUNES TEIXEIRA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO ANEXO CASA DO EMPREENDEDOR
--	---------------	---

CEP 89.165-478	BAIRRO/DISTRITO BUDAG	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CAPACITAHORUS.COM	TELEFONE (47) 8833-5640
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2026 às 17:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ nº 59.048.127/0001-23
NIRE nº 42208957655

26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RmQITqRb9c_qCvg2obhQ&chave2=Ug8cwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09053675965-THIAGO AUGUSTO MERCADO

THIAGO AUGUSTO MERCADO, brasileiro, nascido em 01/10/1992, solteiro, empresário, portador do CPF nº 090.536.759-65, carteira de identidade nº 4.931.665, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Grécia, 10 – Nações - Balneário Camboriú/SC. - CEP 88.338-300, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208957655, com sede Rua Samuel Heusi, 463 - Sala 402 - Box: 510 - Centro – Itajaí/SC. - CEP 88.301-320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 59.048.127/0001-23, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua Herculano Nunes Teixeira, 105 – Anexo: Casa do Empreendedor – Budag - Rio Do Sul/SC. - Cep 89.165-478.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

CAPÍTULO I DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na sede **Rua Herculano Nunes Teixeira, 105 – Anexo: Casa do Empreendedor – Budag - Rio Do Sul/SC. - Cep 89.165-478.**

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é o da exploração do ramo de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

Cláusula Quarta: A sociedade teve início de suas atividades em **23 de janeiro de 2025** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81500004271347

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2026

Arquivamento 20253675766 Protocolo 253675766 de 19/12/2025 NIRE 42208957655

Nome da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358721022756189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

19/01/2026

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado pelo sócio a saber:

ORD.	NOME	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
01	THIAGO AUGUSTO MERCADO	20.000	100	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e móveis.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.051 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio THIAGO AUGUSTO MERCADO que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador receberá mensalmente, a título de remuneração, a importância que for fixada, em reunião dos quotistas, por deliberação de sócios.

Parágrafo Segundo: Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada dos Administradores, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002 em cláusula específica ou em ato separado. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, DA RETIRADA, EXCLUSÃO OU FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula Oitava: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas quotas, ou parte delas, deverá obrigatoriamente, oferecer as quotas, aos sócios da sociedade, devendo comunicar por escrito aos demais sócios, mediante correspondência com aviso de recebimento, sendo que estes disporão do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso.

Parágrafo Único: Não será permitida a comercialização das quotas com terceiros estranhos a sociedade.

Req: 81500004271347

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2026

Arquivamento 20253675766 Protocolo 253675766 de 19/12/2025 NIRE 42208957655

Nome da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358721022756189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

19/01/2026

Cláusula Nona: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do capital que o retirante terá direito. O valor do capital, para fins de reembolso do sócio retirante, será levantado mediante avaliação do patrimônio a preço de mercado, elaborado por uma equipe especializada, formada pelo contados da empresa e mais uma profissional da área de finanças, indicado por cada um dos sócios quotistas, sendo que valor apurado será pago em 24 parcelas mensais e sucessivas, reajustada pelo índice de poupança ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Décima: A retirada, interdição, falência, insolvência, impedimento, exclusão ou falecimento de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, e ou pelos herdeiros, observadas as disposições deste contrato, pelo prazo previsto em lei, a menos que se resolva liquidá-la total ou parcialmente.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e poderão ser pagos em 24 parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga em até 30 (trinta) dias da resolução e as demais parcelas devendo ser pagas sucessivamente até o último dia útil do mês subsequente, corrigidas monetariamente pelo INPC (IBGE) positivo.

Cláusula Décima Primeira: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exta das quotas que possuem.

Cláusula Décima Segunda: Na hipótese de herdeiro ou sucessor não querer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios supérstites nos termos da cláusula nona.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS, LUCROS, REMUNERAÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Terceira: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta: O lucro líquido apurado ao término do exercício social, depois de efetuadas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for deliberada de comum acordo pelos sócios em reunião, que para tal finalidade deverão realizar, podendo ser mantidos em reservas de lucros ou lucros acumulados, distribuídos ou ainda capitalizados.

Req: 81500004271347

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2026

Arquivamento 20253675766 Protocolo 253675766 de 19/12/2025 NIRE 42208957655

Nome da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358721022756189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

19/01/2026

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ nº 59.048.127/0001-23
NIRE nº 42208957655

29

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, poderá ser levantado, com base na escrituração comercial, demonstrações contábeis intermediárias no decorrer do exercício social e propor distribuir lucro antecipado antes do seu encerramento de acordo com a proporção definida em reunião de sócios, sendo que o lucro recebido antecipadamente, que exceder ao lucro no final do exercício social deverá ser devolvido à sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a reunião de sócios que aprovar a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que porventura forem verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas com 10 (dez) dias de antecedência, pelos sócios Administradores, nos casos previstos em Lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: A convocação dos sócios deverá ser por escrito, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação, dispensadas as publicações não obrigatórias da Lei nº 10.406/2002, dando ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segunda: A reunião poderá ser dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o objeto da matéria.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula Décima Sétima: O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: Os componentes da sociedade acordam dispensar todas as publicações exigidas pela Lei, que deverão ser supridas por comunicados, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação escrita, exceto aquelas cuja obrigatoriedade esteja expressa em lei.

Cláusula Décima Nona: O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req: 81500004271347

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2026

Arquivamento 20253675766 Protocolo 253675766 de 19/12/2025 NIRE 42208957655

Nome da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358721022756189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

19/01/2026

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ nº 59.048.127/0001-23
NIRE nº 42208957655

30

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC., para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam por meio de certificado digital (E-CPF), o presente instrumento de **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos legais.

Rio do Sul/SC, 15 de dezembro de 2025.

THIAGO AUGUSTO MERCADO

Req: 81500004271347

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2026

Arquivamento 20253675766 Protocolo 253675766 de 19/12/2025 NIRE 42208957655

Nome da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358721022756189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 FABIANA_ EVERLING - Secretária-Geral

19/01/2026



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



253675766

TERMO DE AUTENTICACAO

31

NOME DA EMPRESA	HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
PROTOCOLO	253675766 - 19/12/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208957655
CNPJ 59.048.127/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2026
SOB N: 20253675766

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20253675766

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09053675965 - THIAGO AUGUSTO MERCADO - Assinado em 19/12/2025 às 09:00:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2026

Arquivamento 20253675766 Protocolo 253675766 de 19/12/2025 NIRE 42208957655

Nome da empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358721022756189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

19/01/2026

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

HOME
THIAGO AUGUSTO MERCADO

DOC IDENTIDADE E FÔRMS EMISSOR/UF
4931665 SSP SC

CFF
090.536.759-65 DATA NASCIMENTO
04/10/1992

FILIAÇÃO
MIGUEL MERCADO
LUZIA CORREA

PERMISSÃO
PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO
07157855312 VALIDADE
31/10/2019 HABILITACAO
01/11/2018

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO
06/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Francisco Wolfgang Nieto
14966038245
SC131501739

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1748304150

PROIBIDO PLASTIFICAR
1748304150



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 59.048.127/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:25 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **373F.C6EA.2EF8.D5E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ/CPF: **59.048.127/0001-23**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140025835521**

Data de emissão: **19/01/2026 15:33:34**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

35



CERTIDÃO NÚMERO

4609/2026

Emissão em 21/01/2026

Nome: 509645 - HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CPF/CNPJ: 59.048.127/0001-23

Rua: RUA HERCULANO NUNES TEIXEIRA Nº: 105

Complemento: ANEXO CASA DO EMPREENDEDOR

CEP: 89.165-478

Bairro: BUDAG

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 21 de janeiro de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

36

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 59.048.127/0001-23**Razão****Social:**

HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Endereço:R HERCULANO NUNES TEIXEIRA 105 ANEXO CASA DO EMPRE / BUDAG /
RIO DO SUL / SC / 89165-478

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026**Certificação Número:** 2026011704526369933039

Informação obtida em 21/01/2026 13:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.048.127/0001-23
Certidão nº: 4473667/2026
Expedição: 21/01/2026, às 14:20:36
Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.048.127/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **59.048.127/0001-23**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NAO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:42:00 do dia 27/01/2026 , com validade até o dia 26/02/2026;

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3Gs0jj7AdH2YANrekhoi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

39

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 59.048.127/0001-23

Requerente: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/01/2026 17:43:28, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 539664730

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

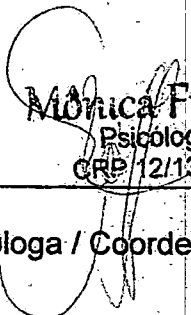


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Apiúna - SC, representada pelo Educador Social Gilberto da Silva Moraes e pela Psicóloga/Coordenadora do CRAS Mônica Franco, participou da **Capacitação Continuada: SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos em Curitiba/PR** no período de 28 e 29 de Julho de 2025, realizada na modalidade presencial pela empresa Horus Desenvolvimento Profissional Ltda, nome fantasia: Horus Desenvolvimento Profissional, localizada na Rua Samuel Heusi, 463, Bairro Centro, Itajaí, SC, inscrita no CNPJ no 59.048.127/0001-23.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu plenamente com a programação do evento, assim como com os itens incluídos nas inscrições apresentados na proposta.

Apiúna, 01 de Agosto de 2025.


Mônica Franco
Psicóloga
CRP 12/13159

Mônica Franco
Psicóloga / Coordenadora do CRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a **Secretaria de Assistência Social e Habitação** do Município de Ibirama – SC, **FRACIANE MICHELLE ARAGÃO** participou da **Capacitação Continuada - SCFV | Curitiba/PR** no período de 28 e 29 de julho de 2025, realizado na modalidade presencial pela empresa **Horus Desenvolvimento Profissional Ltda**, nome fantasia: **Horus Desenvolvimento Profissional**, localizada na Rua Samuel Heusi, 463, Bairro Centro, Itajaí, SC, inscrita no CNPJ no 59.048.127/0001-23. Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu plenamente com a programação do evento, assim como com os itens incluídos nas inscrições apresentadas na proposta.

Ibirama - SC, 31 de julho de 2025.

**SANDRO LUIZ
GONCALVES:**
05554422926

Assinado de forma digital
por SANDRO LUIZ
GONCALVES:0555442292
6
Dados: 2025.07.31
13:45:16 -03'00'

Sandro Luiz Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

42

Atestamos a quem possa interessar que o **CRAS CENTRAL/SCFV/ CAD. UNICO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Mafra- SC.

ANDREA LEAL DE BARROS, MEIRIELI DOS ANJOS E ALIERY CAMILA ALVES participaram da **Capacitação Continuada - SCFV | Curitiba/PR** no período de 28 e 29 de julho de 2025, realizado na modalidade presencial pela empresa **Horus Desenvolvimento Profissional Ltda**, nome fantasia: **Horus Desenvolvimento Profissional**, localizada na **Rua Samuel Heusi, 463, Bairro Centro, Itajai, SC**, inscrita no CNPJ no **59.048.127/0001-23**. Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu plenamente com a programação do evento, assim como com os itens incluídos nas inscrições apresentadas na proposta.

Mafra - SC 04/08/2025

Adriana Aparecida Martins
Chefe de Divisão de Extensão Social Básica
Matrícula: 23.465.801

Assinatura do Responsável

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número e Série da NFS-e
00000000257 / A1Data e Hora da Emissão
30/07/2025 13:48:58Competência
7/2025Código de Verificação
4111-1SWW**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **59.048.127/0001-23** Inscrição Municipal: **354790**
Nome fantasia: **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**
Nome empresarial: **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**
Endereço: **SAMUEL HEUSI, 463 - SALA 402 BOX 510** CEP: **88301-320**
Bairro: **CENTRO** Fone: **30650152**
Município: **ITAJAÍ** UF: **SC** E-mail: **adm@capacitahorus.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.613.052/0001-04** Inscrição Municipal:
Nome fantasia:
Nome: **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**
Endereço: **AV AVENIDA SANTOS DUMONT, 2021** CEP: **85885-000**
Bairro: **CENTRAL** Fone:
Município: **SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU** UF: **PR** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NAD Nº 7027/2025

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE TRÊS PESSOAS NA CAPACITAÇÃO CONTINUADA: SCFV
CURITIBA/PR QUE FOI REALIZADA NOS DIAS 28 E 29 DE JULHO DE 2025**Dados Bancários:**

Banco do Brasil
Código 001
Conta 73902-2
Agência 1489-3
Razão Social: Horus - Desenvolvimento Profissional LTDA
CNPJ: 59.048.127.0001-23

PIX: CNPJ - 59.048.127.0001-23

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 4.191,00

Código do Serviço:

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**FORMA DE PAGAMENTO**

Natureza de Operação:

501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços 4.191,00	Base de Cálculo 4.191,00	Alíquota ISS 0,00 %	Valor ISS retido 0,00	Valor ISS 0,00
Desconto incondicional 0,00	Desconto condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IR 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor líquido da NFS-e 4.191,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

Quando for serviços prestados a Pessoa jurídica de direito público (órgãos Estaduais, Municipais e Distritais) informar a frase abaixo:

Dispensa retenção de IRRF, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, Conforme de IN RFB nº 765/2007, artigo 1º; e IN SRF nº 459/2004, anexo I.

Quando for serviços prestados a Pessoa jurídica de direito público (órgão Federais) informar a frase abaixo:

Dispensa retenção de IRRF, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, Conforme IN RFB nº 1.234/2012, anexo IV.

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,

CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eNúmero e Série da NFS-e
00000000257 / A1Data e Hora da Emissão
30/07/2025 13:48:58Competência
7/2025Código de Verificação
4111-1SWW**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

44

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA Nº00000000257 / A1, EMITIDA EM 30/07/2025 NO VALOR DE R\$ 4.191,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número e Série da NFS-e
0000000240 / A1Data e Hora da Emissão
15/07/2025 14:50:53Competência
7/2025Código de Verificação
EKH7-P84X**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **59.048.127/0001-23** Inscrição Municipal: **354790** **45**
Nome fantasia: **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**
Nome empresarial: **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**
Endereço: **SAMUEL HEUSI, 463 - SALA 402 BOX 510** CEP: **88301-320**
Bairro: **CENTRO** Fone: **30650152**
Município: **ITAJAÍ** UF: **SC** E-mail: **adm@capacitahorus.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **83.021.832/0001-11** Inscrição Municipal:
Nome fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**
Endereço: **RUA DO COMERCIO, 1304** CEP: **89872-000**
Bairro: **CENTRO** Fone: **49,3365,3137**
Município: **MODELO** UF: **SC** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE COMPRA Nº 2134/2025

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE UMA PESSOA NA CAPACITAÇÃO CONTINUADA: SCFV
CURITIBA/PR QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28 E 29 DE JULHO DE 2025**Dados Bancários:**

Banco do Brasil
Código 001
Conta 73902-2
Agência 1489-3
Razão Social: Horus - Desenvolvimento Profissional LTDA
CNPJ: 59.048.127.0001-23

PIX: CNPJ - 59.048.127.0001-23

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.397,00

Código do Serviço:

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**FORMA DE PAGAMENTO**

Natureza de Operação:

501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços 1.397,00	Base de Cálculo 1.397,00	Alíquota ISS 0,00 %	Valor ISS retido 0,00	Valor ISS 0,00
Desconto incondicional 0,00	Desconto condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IR 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor líquido da NFS-e 1.397,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"**

Quando for serviços prestados a Pessoa jurídica de direito público (órgãos Estaduais, Municipais e Distritais) informar a frase abaixo:

Dispensa retenção de IRRF, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, Conforme de IN RFB nº 765/2007, artigo 1º; e IN SRF nº 459/2004, anexo I.

Quando for serviços prestados a Pessoa jurídica de direito público (órgão Federais) informar a frase abaixo:

Dispensa retenção de IRRF, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, Conforme IN RFB nº 1.234/2012, anexo IV.

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,

CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eNúmero e Série da NFS-e
00000000240 / A1Data e Hora da Emissão
15/07/2025 14:50:53Competência
7/2025Código de Verificação
EKH7-P84X**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>

- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

46

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000240 / A1, EMITIDA EM 15/07/2025 NO VALOR DE R\$ 1.397,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número e Série da NFS-e
00000000246 / A1Data e Hora da Emissão
23/07/2025 14:00:47Competência
7/2025Código de Verificação
WOLQ-DCEX**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 59.048.127/0001-23

Inscrição Municipal: 354790

47

Nome fantasia: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Nome empresarial: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Endereço: SAMUEL HEUSI, 463 - SALA 402 BOX 510

CEP: 88301-320

Bairro: CENTRO

Fone: 30650152

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: adm@capacitahorus.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 82.939.455/0001-31

Inscrição Municipal:

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Endereço: RUA ELIRIO DE GREGORI, 67

CEP: 89680-000

Bairro: CENTRO

Fone:

Município: IRANI

UF: SC E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSREFERENTE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE DUAS PESSOAS NA CAPACITAÇÃO CONTINUADA: SCFV
CURITIBA/PR QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28 E 29 DE JULHO DE 2025**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.794,00**

Código do Serviço:

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

FORMA DE PAGAMENTO

Natureza de Operação:

501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
2.794,00	2.794,00	0,00 %	0,00	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Código 001

Conta 73902-2

Agência 1489-3

Razão Social: Horus - Desenvolvimento Profissional LTDA

CNPJ: 59.048.127.0001-23

PIX: CNPJ - 59.048.127.0001-23

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,

CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eNúmero e Série da NFS-e
00000000246 / A1Data e Hora da Emissão
23/07/2025 14:00:47Competência
7/2025Código de Verificação
WOLQ-DCEX**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

48

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA N°00000000246 / A1, EMITIDA EM 23/07/2025 NO VALOR DE R\$ 2.794,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



PROTOCOLO Nº 2196/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.474,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e quatro)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

10.003.08.245.0012.2044-33.90.39.00.00 – Conta de despesa 3513 – Fonte de Recurso 934

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 29/01/26 às _____:_____ hrs R\$ 39.664,48

(-) Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
29/01/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
29/01/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos financeiros.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
30/01/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2196/2026

OBJETO: Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A assistência social é uma política pública essencial, organizada de forma descentralizada e participativa por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Sua efetividade depende diretamente da qualificação profissional dos trabalhadores, dada a complexidade das normativas, fluxos, protocolos, instrumentos de gestão e intervenções sociais.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconhece que a formação continuada é elemento central da gestão do trabalho no SUAS, estabelecendo a capacitação permanente como diretriz obrigatória, visando fortalecer a rede socioassistencial e padronizar práticas qualificadas em todo o território nacional, principalmente em virtude das equipes dos serviços socioassistenciais exercem funções complexas, que exigem conhecimento técnico aprofundado sobre proteção social básica, proteção especial, vigilância socioassistencial, gestão financeira, orçamentária e controle social.

O SUAS passa por frequentes alterações de normativas e diretrizes operacionais, exigindo capacitação contínua para garantir execução técnica adequada e alinhada às políticas nacionais.

Atualmente, o Centro de Referência em Assistência social (CRAS), possui 02 (dois) educadores sociais responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, ambos servidores efetivos do município, que ingressaram no serviço do SUAS no segundo semestre de 2025.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, realizado complementarmente ao trabalho social desenvolvido com famílias do PAIF e PAEFI. Diferente de um curso ou de uma escola, o SCFV organiza-se em torno de grupos, garantindo que as pessoas criem laços, aprendam a conviver e desenvolvam o sentimento de pertença social. Ele é um serviço que utiliza atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer como ferramenta para atingir objetivos sociais, destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade.



Como os educadores sociais passam muito tempo com os usuários, eles conseguem detectar sinais que muitas vezes não aparecem em um atendimento de gabinete, como sinais de abuso, negligência ou sofrimento mental, permitindo uma intervenção rápida da equipe técnica.

A capacitação dos profissionais que atuam no SCFV é um pilar fundamental do SUAS, pois este serviço trabalha diretamente com a prevenção de riscos e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Promover a qualificação deste profissional assegura que ele tenha o conhecimento teórico e metodológico para planejar intervenções eficazes, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a população para superar fragilidades sociais.

Considerando as legislações que estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores do SUAS, mostra-se necessária a inscrição dos 02 (dois) educadores sociais, lotados na Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil do município de Piên, com intuito de capacitar e qualificar o trabalho desenvolvido por estes profissionais.

A capacitação de servidores e colaboradores configura-se como um investimento de baixo custo e alto impacto. Profissionais bem-preparados otimizam o uso de recursos, reduzem o retrabalho e aumentam a resolutividade das intervenções sociais, garantindo que o município atenda às metas pactuadas e aos índices de qualidade do IDCRAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente que a realização desta capacitação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil deste município.

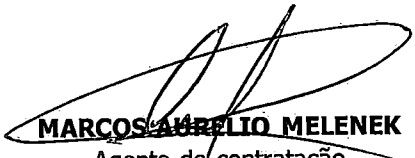
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 29 de janeiro de 2026


MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2196/2026

Assunto: "pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em Curso de Capacitação continuada – SCFV".

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em Curso de Capacitação continuada – SCFV". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,



vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e** qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

El



Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 03 de fevereiro de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2196/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput III, f*, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 59.048.127/0001-23

VALOR: R\$ 2.474,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e quatro)

Dotação Orçamentária:

10.003.08.245.0012.2024.3390390000 – 3513 - Fonte 934

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

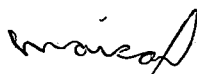
Piên/PR, 03 de fevereiro de 2026.



Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 03/02/2026 a Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2026, que tem como objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. A contratação da empresa: **HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 59.048.127/0001-23**, no valor total de R\$ 2.474,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) com base no caput III, f do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2196/2026.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026****PROTOCOLO: 2196/2026**

Objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA****CNPJ: 59.048.127/0001-23****VALOR: R\$ 2.474,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e quatro)****AUTORIZAÇÃO 03/02/2026**

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:42313A21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROTOCOLO:2196/2026

Objeto: Processo de inexigibilidade para pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: HORUS DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 59.048.127/0001-23

VALOR: R\$ 2.474,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro)

AUTORIZAÇÃO: 03/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: 8F6D503F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck** convocado (a) pelo Edital nº 003/2026, residente e domiciliado na Rua Ferdinando Jung, s/n, Fragosos Campo Alegre/SC, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 053.***.***-65 venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: D3A50B19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Elize Maria Anton Grosskopf**, convocado (a) pelo Edital nº 003/2026, residente e domiciliado na Rua principal, Lageado dos Martins, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11039994/PR e CPF 07718850919, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

ELIZE MARIA ANTON GROSSKOPF

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: 4368C4D4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05 de 2026.

OBJETO: "Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos", conforme processo de inexigibilidade nº 03/2026.

CONTRATADO: SPERANDIO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 47.836.686/0001-19

VALOR CONTRATADO: R\$ 567,67 (Quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

RECURSOS:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2026	00200	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente	
2026	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 03 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador: D6602A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**CONTRATADA:** CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima terceira do Contrato Administrativo nº 05/2025, que prevê a possibilidade de alterações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 05/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional do setor de Recursos Humanos, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28/01/2026 até o dia 28/05/2026, em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 03/2025 e o Contrato nº 05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de janeiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

59

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
1189/2026	Ordinário	04/02/2026	856	84647

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	10/2026 de 03/02/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA				Matrícula	CPF/CNPJ
				43635-6	59.048.127/0001-23
Endereço				Tipo de conta bancária	
Rua Grécia, 10 -				Banco	
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Balneário Camboriú/SC	88338-300	Nações			

Classificação da despesa

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo Anterior
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 39.664,48
08.245.0012.2044	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Valor Empenhado
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 2.474,00
3513	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Saldo atual
		R\$ 37.190,48

Outras informações

Histórico

Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, LOCAL: Hotel Bistrô Centro Cívico, localizado na Rua Deputado Mario de Barros, 1158, Centro Cívico - Curitiba/PR.
PRAZO: Data pré-definida para realização/execução do objeto: 24 e 25 de fevereiro de 2026.
FISCAL: Leticia Inez Schroth Gabardo

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
26712	Palestra e treinamentos		SERV 2,0000	1.237,00	2.474,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	4473667/2026	20/07/2026
CERTIDÃO FGTS	2026011704526369933039	20/02/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	373F.C6EA.2EF8.D5E8	03/05/2026

Katia C. Rudnick

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO



MEMORANDO Nº 002/2026/CRAS

Para: Área de Licitações – A/C. Thais Becker de Souza
De: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Assunto: Solicita revogação de Inexigibilidades 10/2026
Data: 11/02/2026

Prezados(as),

Venho por meio deste solicitar a revogação do Processo de Inexigibilidade nº 10/2026, referente à contratação da empresa HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 59.048.127/0001-23, cujo objeto consistia no pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no "Curso de Capacitação Continuada = SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar formação continuada aos novos educadores sociais da equipe de referência desta Secretaria.

A presente solicitação ocorre em razão de que, no dia 06 de fevereiro de 2026, a empresa contratada comunicou formalmente o cancelamento da execução do serviço, impossibilitando a continuidade do objeto inicialmente previsto. Tal desistência inviabiliza a realização das ações de capacitação planejadas e impede o cumprimento do propósito que fundamentou o referido processo administrativo.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de regularização dos trâmites, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis para a revogação do Processo de Inexigibilidade nº 10/2026, com o devido registro nos autos.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas e/ ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026****ATO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa Horus Desenvolvimento Empresarial Ltda CNPJ 59.048.127/0001-23, cancelou a realização do *Curso de Capacitação Continuada – SCFV*, inviabilizando o objeto da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, em razão do cancelamento do serviço pela empresa proponente.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo e demais providências administrativas decorrentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Piên, 11 de fevereiro de 2026.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal de Piên

LEILA DA SILVA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A4E0B339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a empresa Horus Desenvolvimento Empresarial Ltda CNPJ 59.048.127/0001-23, cancelou a realização do *Curso de Capacitação Continuada – SCFV*, inviabilizando o objeto da contratação:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, em razão do cancelamento do serviço pela empresa proponente.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo e demais providências administrativas decorrentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Piên, 11 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal de Piên

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DA59F079

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÊN.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991, e:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde com vigência de janeiro a dezembro 2026, ficando assim constituída:

Presidente: Neidi Carla Wilzozz Wotroba;
Vice-presidente: Pedro Campos Braga Filho;
Secretária: Rosane David dos Santos;
Vice-secretária: Cristiane Rudnick Natsume.

Art. 2º Designar a servidora Fabiula Gabrielli Sura para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2026.

Piên, 26 de janeiro de 2026.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

62**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:0A3EB338

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÊN.

Estabelece calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar agenda de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para os próximos meses do ano de 2026, conforme segue:

24/02/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
24/03/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
28/04/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
26/05/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
23/06/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
28/07/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
25/08/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
29/09/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
27/10/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
24/11/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR;
15/12/2026 - 13:30 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 26 de janeiro de 2026.

Piên, 26 de janeiro de 2026.

NEIDI CARLA WILZOSZ WOTROBA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**